

ATÉ DIA 30 VOCÊ PAGA SUA INSCRIÇÃO EM 5 VEZES

Depois de distribuído o programa preliminar do nosso **III Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas**, nossa secretaria recebeu uma enxurrada de telefonemas.

Uns para relatar a incredulidade de poder pagar em 5 parcelas a inscrição no evento, ineditismo que revela o desejo do *Instituto* de não querer deixar ninguém de fora.

Outros para falar do cuidado e da qualidade com que foi montado o roteiro dos temas para as sessões técnicas.

Alguns ainda para agradecer o atendimento das sugestões enviadas para o temário.

Muitos para parabenizar o *Instituto* pela idéia de finalizar os trabalhos do dia com a sessão "*Prenotando a Happy Hour*", nas quais se apresentarão o humorista Geraldo Magela, com o show "Ceguinho é a Mãe", e o mágico internacional Blanco, que tem se apresentado em várias redes de televisão.

Temas profissionalizantes

Com a Lei Federal 8.935 nossa atividade assumiu, indiscutivelmente, novos contornos.

Hoje não há porque não reconhecermos a grande responsabilidade assumida sobre a organização, administração, gerenciamento, investimento e desenvolvimento de todos os serviços que prestamos ao público.

Resta, então, ao Oficial Registrador a impostergável e árdua tarefa de desenvolver-se pessoal e profissionalmente para corresponder ao que passou a significar a Delegação Constitucional recebida por ele.

Entretanto, com quem onde iniciar essa fase de estudos ligados à Neurolinguística e Psicologia das relações humanas, às características da moderna administração de empresas, aos cuidados necessários no gerenciamento de atividade, aos segredos da administração do tempo, etc.?

Pioneiramente o seu *Instituto* resolveu assumir a responsabilidade de ajudá-lo a enfrentar tudo isso. Por essa razão, você terá um encontro com um mestre internacional dessa área, Doutor Lair Ribe-

ro que falará como resolver seus problemas. Nada de teorias complicadas. A partir da realidade dos Serviços Registrais, ele fornecerá as dicas para dar um vigoroso salto na qualidade do que você faz e do que delega aos seus prepostos.

Esteja certo de que finalmente você estará diante da forma e dos meios que sempre buscou para desenvolver-se pessoal e profissionalmente.

Além desse verdadeiro curso de "abrir cabeças", merece também destaque a palestra que será proferida pelo mais premiado profissional brasileiro da área de *marketing, merchandising* e promoção de vendas, João De Simoni Ferracchi.

Ele municiará você de surpreendentes informações, dados, estatísticas que mostram como mudou o perfil do público usuário de serviços e quais as formas de conquistá-lo

e mantê-lo.

Essa é outra exclusiva e inédita oportunidade de reciclar por completo seus conceitos e visão da área em que atua.

Fique atento aos prazos

Você tem inédito incentivo para pagar sua inscrição em até 5 vezes. Mas deve decidir rapidamente, porque para esse parcelamento você tem só até o próximo dia 30 de maio.

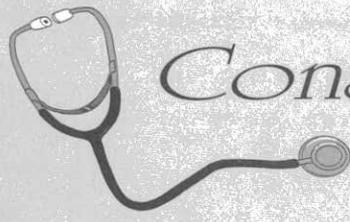
Claro que se você mandar posteriormente sua inscrição será aceita, mas os prazos não serão alterados. Ou seja, todos os cheques serão depositados a cada dia 30.

Tão grande o desejo do *Instituto* de "dar um show" em matéria de congresso, que até da *URSA Tours* conseguimos condições especiais de pagamento a prazo, também da parte aérea e terrestre.

Com certeza você não terá tão logo nova oportunidade de dar a sua grande virada profissional.

Portanto, decida-se!

Você já começou a produzir
o seu trabalho para o
III Congresso???



Consultas...

"Tendo recebido para registro *"Contrato de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada"*, na cláusula 5ª do mesmo está inserido o objeto social que está assim redigido: *estúdio de gravação de música, spot, vinhetas, jingle*.

Pergunta-se: trata-se de registro de sociedade civil (art. 120), ou de matrícula de empresa de radiodifusão (art. 122, III)?

Grato pela atenção dispensada, **Gentil Nascimento Marques**, 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Barra do Pirai, RJ".

Resposta

Para que a empresa se torne essencialmente de natureza civil, ou melhor, para que não haja dúvida quanto ao seu objeto social, torna-se necessário que este objeto seja claro e que não deixe dúvida quanto a sua interpretação.

Termos genéricos como "prestação de serviços em geral", "prática de atividades em geral", "o que mais convier para a sociedade", tornam o objeto impreciso e, como consequência, abrem um leque de interpretações, ensejando dúvidas, o que faz muitas vezes com que os Conselhos de Classe se utilizem do direito de trazer para eles determinadas atividades, o que acaba onerando o registro do ato jurídico.

No caso em questão, para que o objeto social se torne essencialmente civil, é necessário redigi-lo da seguinte forma:

"...prestação de ser-

viços de gravação de música, spot, vinhetas e jingles, sem fornecimento de material".

Toda a atividade consistente na criação ou que explore tão somente a matéria prima in natura, não pode ser considerada comércio, a não ser quando haja transformação desta matéria ou quando o resultado da aplicação da criatividade resulte numa alteração do objeto material.

Aqui não há porque falar em radiodifusão que é objeto de registro de matrícula de que trata o art. 122, item III da Lei 6.015 (Lei de Registros Públicos).

"Com o presente, tomo a liberdade de, encarecidamente, solicitar a Vossa Senhoria, esclarecimentos sobre como resolver e encaminhar a seguinte questão, que ora me foi apresentada:

1. A Associação denominada Primeira Igreja Batista em Piraju, teve seu estatuto primitivo registrado perante este Registro Civil das Pessoas Jurídicas aos 09.02.83.

2. Após o referido registro, não obstante a Associação se mantivesse plenamente ativa em todo o lapso de tempo decorrido desde seu registro primitivo até a presente data, nada mais noticiou a esta Serventia, não existindo portanto, nenhum registro e/ou arquivamento, a não ser o da primeira diretoria constante do estatuto primitivo.

Agora a Associação requereu competente registro de alteração es-

tatutária.

A pergunta:

Como proceder o registro da alteração estatutária pretendida, se não houve, no lapso de tempo decorrido, o registro e/ou arquivamento dos atos praticados, vez que a Associação se manteve ativa?

Certa de sua atenção segue cópia do estatuto anexo.

Agradecida,
Flaviana Marques de Oliveira, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Piraju, SP".

Resposta

Enquanto não arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ato que modifique ou mantenha a mesma Diretoria, esta continuará a responder pelos destinos da entidade. Desta maneira, o Presidente responderá pela representatividade em juízo e fora dele, em nome da Associação, até que outro o substitua nos termos estatutários.

O Presidente, ou na sua ausência o Vice-Presidente, convocará Assembléia Geral Extraordinária, seguindo a forma estipulada pelo estatuto. Não havendo previsão quanto à forma, fica a critério da Diretoria ou do grupo de reativação. O importante é que seja feita com a maior transparência.

Sendo impossível localizar pelo menos um dos membros da última Diretoria, a Assembléia deverá ser convocada pelo representante do grupo pró-reativação, através de jornal com circulação na Comarca ou no Diário Oficial do Estado. Importante frisar que do edital de convocação devem constar, além do nome da entidade, os itens referentes à reativação e à eleição da nova diretoria.

A ata da assembléia deve mencionar a aprovação da reativação

da entidade; a eleição da nova diretoria, qualificando cada um dos seus membros; a posse e a duração do mandato, de acordo com a cláusula estatutária. Havendo alteração de uma ou mais cláusulas, elas deverão ser aprovadas e consolidadas em uma nova redação do estatuto.

Para o Registro Civil das Pessoas Jurídicas deverão ser encaminhados

1. Duas vias da ata, rubricada em todas as páginas e assinada pelo representante legal e pelo secretário que a elaborou.

2. Dois exemplares do edital de convocação, sendo jornal a página inteira.

3. Estatuto social consolidado, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal, com a firma reconhecida.

4. Requerimento assinado pelo representante legal.

5. Lista de presença assinada, com o nº do RG ou do CPF de cada participante.

Há outra forma de se reativar uma entidade. Requer-se em juízo, através de ação própria, que consumirá mais tempo, tendo, porém, a seu favor a maior segurança e transparência.

Distante de representar exigência descabida ou burocratizante, essas providências têm como escopo maior os princípios fundamentais que asseguram licitude e transparência aos atos registra-



O III Congresso tem estes apoios:

**BANCO REAL
URSA TOURS**

A melhor receita para seu TD & PJ

Um bolo é feito com vários ingredientes. Faltando um só deles, o bolo inteiro estará comprometido. Tais ingredientes a colocar precisam também estar em perfeito estado.

Além disso, é necessário uma mão experiente e competente para trabalhá-los e misturá-los, com amor, de modo a transformá-los numa massa uniforme que cresça.

Você deve estar se perguntando: "O que é isso? Agora o Instituto me vem com receita de bolo?"

Não. Receita de bolo não. Receita para melhorar o desempenho do seu Serviço Registral.

Muito já se falou sobre isso. En-

tretanto, sempre haverá mais para discutir e considerar sobre o assunto.

O sucesso de um TD & PJ apóia-se num conjunto de atitudes/providências: utilização de todos os ingredientes; estado desses ingredientes e experiência e competência de quem vai "misturar" tudo isso.

Satisfeitos esses itens, o "bolo" vai crescer muito, sem dúvida alguma.

Não basta prestar um serviço seguro, se ele é demorado. Não adianta oferecer uma bela pasta com os documentos registrados, se suas instalações deixam a desejar. Não resolve um funcionário atender muito bem, dar informações e assessoria necessá-

rias, se outro funcionário cometer uma desatenção ou "errar" no troco.

De nada adianta ter atendimento, instalações, cobrança e etc. perfeitos, se seu público-alvo não sabe que você existe e o que você pode fazer por ele.

Ou seja, você pode fazer do seu TD & PJ um simples pão-de-ló, pequeno, seco, melo sem gosto; ou pode transformá-lo num saboroso "floresta negra", recheado de cerejas, licor e chantilly.

Qual dos dois você acha que seu cliente vai preferir???

A título de colaboração, aqui você encontra uma receita prática.



3 colheres de marketing

Defina corretamente o mercado que você quer atingir. Estude-o. Entenda-o. Depois, selecione uma estratégia de marketing para iniciar a abordagem.

Atinja seu público-alvo, usando todos os meios de divulgação - revista, mala-direta, informativo, Internet, etc. Mantenha a imagem do seu TD & PJ presente entre os que utilizam e os que poderão vir a utilizar os seus serviços. Com isso, você será lembrado na hora certa.

Promova um serviço diferente a cada período. Ao fim de um ano, por exemplo, você terá levado ao conhecimento de muitas pessoas todos os serviços que presta.



3 colheres de observação e de reflexão

Estude todos os critérios adotados para a prestação dos serviços. Coloque-se no lugar de um cliente bem exigente e examine criteriosamente os serviços que presta. São confiáveis, rápidos e eficientes? Ou do tipo burocrático e cansativo?

Teste seus colaboradores. Faça a eles as perguntas que os clientes mais exigentes fariam e veja como se saem. Seja paciente, detalhista, insatisfeito e observe o resultado.

Cheque até que ponto vai o conhecimento que eles têm a respeito dos serviços que prestam.

Confira, assim, se precisam de algum treinamento adequado.



2 xícaras de ações especiais para o Cliente

Esteja presente. Não só entre os seus funcionários, mas entre seus clientes. Fale aos mais frequentes, confira se foram bem atendidos, se têm reclamações ou sugestões a fazer. Apure se há algo mais que possa ser feito, se há como melhorar o atendimento, o serviço prestado.

Transforme seu Serviço Registral num ambiente agradável para seus clientes. Procure oferecer distração que ajude a amenizar o eventual tempo gasto em espera. Faça com que se sintam confortáveis, bem recebidos, como merece uma visita que nos é agradável.

2 pitadinhas de ações com seus funcionários

Promova o entrosamento entre todo o pessoal que recebe e entrega documentos, entre aqueles que processam a cobrança, o pessoal da limpeza e o pessoal que faz o serviço de rua.

Todos devem falar, escrever, entender e respirar a mesma linguagem, ter uma mesma diretriz. Ou seja, deve imperar uma integração total!

Promova entre todos os funcionários a necessidade de observar o que pode não estar sendo bom para os clientes. Incentive-os a anotar essas observações e encaminhá-las a você. Talvez haja detalhes que acabam passando despercebidos e que podem fazer a grande diferença para melhorar os serviços.

Pratique uma política de incentivos, premiando os funcionários que mais se esforçarem, que trouxerem mais resultados, que fizerem sugestões que tragam efetivos benefícios para os serviços. Motive seu pessoal a melhorar. Esse é o melhor atalho para chegar rapidamente ao sucesso!

OBS.: ESTA RECEITA APLICA-SE A GRANDES E PEQUENAS SERVENTIAS.



Saboreie com prazer o resultado desta receita. Seus clientes, mais do que ninguém, vão perceber a competência e carinho das "suas mãos"!

Em São Paulo....

AUTARQUIAS NÃO ESTÃO SUJEITAS A PAGAR SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS

Processo 22/97

1ª Vara de Registros Públicos

Vistos.

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, formulou consulta, aduzindo que foi criada por transformação da Escola Paulista de Medicina, por força da Lei 8.957, de 15.12.1994. É autarquia vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto e, como tal, entende estar isenta do pagamento de custas, contribuições e emolumentos pertinentes às serventias extrajudiciais nos termos da Lei 4.476/84 aguardando pronunciamento nesse sentido.

Foram colhidas manifestações do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos, Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo e Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil, respectivamente, fls. 18, 19/20 e 22.

É a síntese do necessário.

Decido.

Primeiramente, observo que estão afetos à Corregedoria Permanente desta 1ª Vara de Registros Públicos, apenas os Serviços de Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, todos da Comarca da Capital.

As demais serventias extrajudiciais da Capital estão subordinadas à E. 2ª Vara de Registros Públicos.

À unanimidade, se manifestaram as entidades representativas das serventias extrajudiciais no sentido de que, sendo a Universidade Federal de São Paulo, autarquia por força do disposto no artigo 2º da Lei Estadual 4.476, de 20.12.1984 e do teor do item 3.1 das notas explicativas anexas ao Decreto Estadual nº 40.604, de

29.12.95, não está sujeita ao pagamento de custas, emolumentos e contribuições.

Efetivamente, à luz de tais preceitos legais, é inquestionável que a requerente goza do benefício da isenção em tela.

Isto posto, respondo à consulta para afirmar que a Universidade Federal de São Paulo não está sujeita ao pagamento de custas, emolumentos e contribuições em quaisquer atos praticados nas serventias extrajudiciais.

Dê-se ciência à requerente, à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo, Instituto de Estudos de Protesto de Títulos e Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil.

PR.I.

São Paulo, 21 de março de 1997.

Asdrubal Nascimbeni
Juiz de Direito

**Enquanto você esfrega as mãos
à espera do espetacular
III Congresso Brasileiro
de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas,
proveite e hidrate a pele
com o sabonete emoliente PRUNUS,
que acompanha esta edição.**

**Com a pele bem hidratada,
o Sol de Recife fica muito melhor!**

11 a 14 - novembro - 1997
III Congresso Brasileiro
de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas
Recife - Pernambuco